



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

1º Secretario
CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ELIANE MONTEIRO DE BRITO

2º Secretario
MAURO CEZAR DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-1441/2026 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 06 DE JANEIRO 2026 PG- 1

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

PARTES: Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS e a empresa **SISTEMAQ – AUTOMAÇÃO DE ESCRITÓRIO LTDA.**

DA ALTERAÇÃO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de vigência e da Cláusula Terceira – Do Valor Contrato 002/2023, firmado em 10 de fevereiro de 2023.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de uma copiadora **BROTHER**, modelo **DCP-8157DN**, série nº **U63264 C5N125274**, outra copiadora marca **BROTHER**, modelo **DCP-8157DN**, Série nº **U63264 D4N715564**; uma copiadora marca **BROTHER**, modelo **MFC8912DW** serie: **U63267B3N372648** (trocada durante a execução contratual), e por fim, uma copiadora **BROTHER DCP-8157DN – Série M4N952291**, (todas especificadas para um volume mensal de 1.500 cópias/impressões).

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o presente contrato, contados a partir de 01/01/2026, encerrando-se em 31/12/2026.

DO VALOR: Ao Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 6.156,66, pagas em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 513,055, valor este reajustado por índice inflacionário oficial, no percentual de 4,46% (IPCA/IBGE dos últimos 12 meses – janeiro/novembro).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas, levando em conta que este fora realizado sob a égide da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 002/2023.

ASSINAM: **LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA** - Pela Contratante, **Adamastor Arcanjo Junior**- Pela Contratada e testemunhas.

Glória de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2025.

PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PARTES: Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS e **DFR PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.**

OBJETO: prestação de serviços técnicos de gravação e transmissão simultâneas das sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal, bem como alimentação e atualização das redes sociais da Câmara Municipal de Glória de Dourados, transmissão das sessões ao vivo via facebook e/ou sítio oficial.

DO VALOR: A Cláusula Segunda – Do Valor Fica acrescida da importância R\$ 60.399,00 pagas em 09 (dez) parcelas mensais, de R\$ 6.711,00 (seis mil setecentos e onze reais), passando o valor do contrato original após o 1º aditivo de R\$ 60.399,00 para R\$ 120.798,00.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta – Do Prazo - será prorrogada por mais 09 (nove) meses, iniciando-se em 02/02/2026 e encerrando-se em 30/11/2026, excluindo-se os meses de janeiro e fevereiro de 2026, nos quais não há sessão legislativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

ASSINAM: **Lucineia Marinho de Oliveira Nogueira** - Pela Contratante e **Douglas Ferreira de Avilla Ribeiro**- Pela Contratada e testemunhas.

Glória de Dourados, 31 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

1º Secretario
CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ELIANE MONTEIRO DE BRITO

2º Secretario
MAURO CEZAR DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-1441/2026 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 06 DE JANEIRO 2026 PG- 2

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO 005/2025.

PROCESSO LICITATORIO Nº 005/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

PARTES: Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS e **CHAGAS ADVOGADOS S/S**

OBJETO: Prorrogação do prazo e acréscimo de valor (reajuste inflacionário), do contrato cujo objeto é o seguinte: **a)** prestação de serviços técnicos jurídicos que envolvam a atividade de consultoria e assessoria jurídica especializada em compras governamentais, contratos administrativos, termos e instrumentos congêneres e, **b)** Implantação de programa de Governança Corporativa para imposição de "compliance", códigos de conduta, assessoramento e mapeamento interno para formalização de protocolos de integridade, visando a suprir as necessidades da Câmara Municipal de Glória de Dourados/MS.

Em relação ao objeto, acresce-se a seguinte prestação de serviço:

2) Em referência à Implantação de programa de Governança Corporativa para imposição de "compliance", códigos de conduta, assessoramento e mapeamento interno para formalização de protocolos de integridade, a contratada oferecerá a seguinte prestação de serviço:

[...]

2.1 Prestação de consultoria técnica voltada à maturidade da política de gestão de riscos, ao fortalecimento dos controles internos e à aplicação prática das políticas de integridade, compreendendo:

2.1.1 - Aprimoramento do levantamento de riscos em todos os setores da Câmara, validação prática das informações e verificação da conformidade das ações com as diretrizes da Política de Gestão de Riscos e da Declaração de Appetite ao Risco;

2.1.2 - Desenvolvimento e implementação das seguintes Políticas de Integridade e Compliance:

a) Política do Canal de Denúncias e Proteção ao Denunciante, que conta com as seguintes medidas:

- Regularizar o uso de canal de denúncias (Fala.BR, formulário próprio ou WhatsApp corporativo) com possibilidade de anonimato.
- Definir quem recebe as denúncias (Ouvidoria).
- Criar fluxos: recebimento → triagem → classificação → tratamento → resposta.
- Estabelecer garantia de sigilo: restringir acesso, usar senha, não permitir identificação do autor.
- Tratamento de medidas anti-retaliação: proibir retaliação e prever sanções para quem retaliar.
- Condução de orientações quanto ao que pode denunciar, como denunciar e prazos médios de resposta.
- Treinamento para o uso do canal corretamente.

b) Política de Prevenção ao Conflito de Interesses, que conta com as seguintes medidas:

- Condução de formulário para declaração anual de conflito de interesses.
- Definição de limitações: servidor não pode atuar em processo que envolva familiares, empresas próprias ou ex-empregadores recentes.
- Estruturação de checklists para situações comuns (licitação, contratos, fiscal de contrato).
- Avaliação pelo Comitê de Compliance de casos concretos, caso ocorra, com elaboração de parecer de conformidade.
- Estabelecimento de repositório centralizado para registro, guarda e acompanhamento das declarações de conflito de interesses, comunicações formais, pareceres e decisões emitidas pelo Comitê de Compliance.

c) Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades, que conta com as seguintes medidas:



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

1º Secretario
CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ELIANE MONTEIRO DE BRITO

2º Secretario
MAURO CEZAR DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-1441/2026 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 06 DE JANEIRO 2026 PG- 3

PODER LEGISLATIVO

- *Estabelecimento de limites claros quanto ao recebimento de brindes e presentes de fornecedores ativos, especialmente em licitações.*
- *Regulamentação do processo de devolução ou incorporação ao patrimônio público de brindes e presentes recebidos.*
- *Estabelecimento de registro de qualquer brinde ou presente recebido.*
- *Permitir participação em eventos somente se houver transparência e justificativa técnica (ex.: capacitação).*
- *Padronização de modelos de declaração de recebimento e devolução.*
- *Condução de registro centralizado para lançamento, acompanhamento e guarda das informações relativas a brindes, presentes e hospitalidades recebidos ou oferecidos, garantindo transparência e controle.*

d) *Política de Combate ao Assédio Moral, Sexual e à Discriminação, que conta com as seguintes medidas:*

- *Definição de comportamentos proibidos e exemplos práticos (para o servidor entender).*
- *Criação de fluxos de investigação: escuta da vítima → instrução → relatório → encaminhamento à autoridade disciplinar.*
- *Estabelecimento de medidas de proteção à vítima (remanejamento, sigilo reforçado).*
- *Inserção de treinamentos obrigatórios anuais sobre assédio e discriminação.*
- *Realização de campanhas internas para conscientização.*

e) *Política de Gestão de Terceiros e Fornecedores, com as seguintes medidas:*

- *Estruturação de formulário de due diligence antes da contratação;*
- *Desenvolvimento de declaração de integridade;*
- *Estabelecimento de cláusulas anticorrupção nos contratos.*
- *Estruturação de níveis de risco dos fornecedores (baixo, médio, alto).*
- *Condução de acompanhamento do desempenho do contratado durante a execução do contrato (checklist do fiscal).*
- *Monitoramento anual para contratos contínuos.*
- *Desenvolvimento de matriz de risco dos terceiros críticos (TI, compras, obras, saúde).*
- *Estabelecimento de repositório específico para armazenamento e atualização das informações de terceiros e fornecedores.*

f) *Política de Governança Documental, que conta com as seguintes medidas:*

- *Definições de classificação documental: público, restrito, sigiloso (conforme LAI).*
- *Desenvolvimento de tabela de temporalidade documental (prazo de guarda e descarte).*
- *Estruturação de repositório centralizado para organização, guarda, controle de versões e acesso seguro aos documentos institucionais, conforme classificação prevista na LAI.*
- *Padronização de nomenclatura de pastas e arquivos.*
- *Definição de responsáveis pela guarda e arquivamento.*
- *Implementação de backups e controle de versões.*
- *Estruturação de regras para uso de e-mail institucional e armazenamento em nuvem.*

DO VALOR: A Cláusula Terceira - Do Valor e das Condições de Pagamento - fica acrescida da importância de **R\$ 171.481,44**, pago em 12 parcelas mensais de **R\$ 14.290,12**, passando o valor do contrato original após o presente aditivo de R\$ 136.800,00 para R\$ 308.281,44, sendo o valor reajustado pelo IPCA/IBGE, de janeiro a novembro/2025.

DO PRAZO: A Cláusula Quarta – Do Prazo - será prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2026 e encerrando-se em 31/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 106, 107, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 009/2025.

ASSINAM: Lucineia Marinho de Oliveira Nogueira - Pela Contratante, ADEMAR CHAGAS DA CRUZ - Pela Contratada e testemunhas.

Glória de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

1º Secretario
CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ELIANE MONTEIRO DE BRITO

2º Secretario
MAURO CEZAR DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-1441/2026 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 06 DE JANEIRO 2026 PG- 4

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2025.

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PARTES: Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS e
RICARDO DE MARCENO - MEI

OBJETO: prestação de serviços técnicos de sonorização, serviços gerais de manutenção de equipamentos de som utilizados nas sessões legislativas e demais eventos que acontecem no Plenário da Câmara Municipal, bem como a abertura do Plenário para a realização das sessões, reuniões e audiências públicas e todos os eventos realizados em Plenário

DO VALOR: A Cláusula Segunda – Do Valor Fica acrescida da importância R\$ **R\$ 19.011,70**, pagas em 10 (dez) parcelas mensais, de **R\$ 1.901,17**, passando o valor do contrato original após o 1º aditivo de R\$ 16.380,00, para R\$ 35.391,70.

DO PRAZO: A Cláusula Quinta – Do Prazo - será prorrogada por mais 10 (dez) meses, iniciando-se em 02/02/2026 e encerrando-se em 31/12/2026, **excluindo-se os meses de janeiro e fevereiro de 2026**, nos quais não há sessão legislativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

ASSINAM: Lucineia Marinho de Oliveira Nogueira - Pela Contratante e Ricardo de Marceno - Pela Contratada e testemunhas.

Glória de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2025

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS e BRUNO MOREIRA MOTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

DA ALTERAÇÃO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e das Condições de pagamento e da Cláusula Quarta – do Prazo, do Contrato n. 009/2025, firmado em 06 de agosto de 2025.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de Controle Interno, com o objetivo de garantir a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos, além de buscar a devida eficiência operacional.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o presente contrato, contados a partir de 01/01/2026, encerrando-se em 31/12/2026.

DO VALOR: Ao Valor do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 109.056,24, pagas em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 9.088,02, valor este reajustado por índice inflacionário oficial, no percentual de 4,46% (IPCA/IBGE dos últimos 12 meses – janeiro/novembro).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 106, 107, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 009/2025.

ASSINAM: LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA - Pela Contratante, Bruno Moreira Mota- Pela Contratada e testemunhas.

Glória de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

1º Secretario
CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ELIANE MONTEIRO DE BRITO

2º Secretario
MAURO CEZAR DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-1441/2026 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 06 DE JANEIRO 2026 PG- 5

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PARTES: Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS e **FELIPE ANDRÉ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 58.276.135/0001-64.

DA ALTERAÇÃO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da *Cláusula Segunda – Do Valor e da Cláusula Sexta – Do Prazo do Contrato 010/2025, firmado em 02 de setembro de 2025.*

OBJETO: contratação de Serviços de Advocacia com notória especialização em Direito Público para a prestação de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Glória de Dourados/MS, com o fito de adequação do Legislativo Municipal à LGPD, com fundamento no artigo 74 inciso III, alíneas “c”, “e”, “f”, e § 3º da Lei n. 14.133/21 e o art. 1º da Lei 14.039/2020 e Lei 13.709/2018.

DO VALOR: A cláusula segunda fica acrescida do valor de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 10.250,00.

DO PRAZO: A Cláusula Sexta – Do Prazo - será prorrogada por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2026 e encerrando-se em 31/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 106, 107, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

ASSINAM: Lucineia Marinho de Oliveira Nogueira - Pela Contratante e Felipe André Pereira Magalhães - pela contratada e testemunhas.

Glória de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2025.

Cadastro Protocolo (TCE):
6735034F8D053BF67F5B655A8549809120411F12

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO CONTRATO 007/2025.

PROCESSO LICITATORIO Nº 007/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PARTES: Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS e **UPLOAD DIGITALIZAÇÃO E GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**

OBJETO: Prorrogação do prazo e acréscimo de valor (reajuste inflacionário) da Contratação de empresa para levantamento, organização e digitalização de todo o acervo legislativo da Câmara Municipal de Glória de Dourados/MS, que compreendem leis, decretos, resoluções e quaisquer outros atos normativos.

DO VALOR: A Cláusula Segunda - Do Valor do fica acrescida da importância de **R\$ 57.244,08** pago em 08 parcelas mensais de **R\$ 7.155,51**, passando o valor do contrato original após o presente aditivo de R\$ 54.800,00 para R\$ 112.044,08.

DO PRAZO: A Cláusula Sexta – Do Prazo - será prorrogada por mais 08 (oito) meses, iniciando-se em 01/01/2026 e encerrando-se em 31/08/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 106, 107, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato 007/2025.

ASSINAM: Lucineia Marinho de Oliveira Nogueira - Pela Contratante, **VAGNER DA SILVA ANDRADE** - Pela Contratada e testemunhas.

Glória de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Diário oficial da Câmara Municipal de Glória de Dourados – MS.
Criado pela Lei Municipal nº 1.124 de 13 de março de 2018

Presidente da Mesa Diretora
LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA

1º Secretario
CARLITO ELEUTÉRIO DOS SANTOS

1º Vice-Presidente da Mesa Diretora
ELIANE MONTEIRO DE BRITO

2º Secretario
MAURO CEZAR DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente da Mesa Diretora
CARMO FELISMINO DA SILVA

ANO CAMGD – N-1441/2026 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, TERÇA-FEIRA, 06 DE JANEIRO 2026 PG- 6

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TECEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PARTES: Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS e **CHANS SERVIÇOS LTDA** (ANTIGA M A NASCIMENTO).

OBJETO: reformulação do sistema de gerenciamento do site e prestação de serviço de manutenção mensal do website da Câmara Municipal de Glória de Dourados/MS

DO VALOR: Do Valor - do Contrato fica acrescida da importância de R\$ 11.435,16 pagas em 12 (doze) parcelas mensais, de R\$ 952,93 (novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e três centavos), valor este reajustado por índice inflacionário oficial, no percentual de 4,46% (IPCA/IBGE dos últimos 12 meses).

DO PRAZO: A vigência do Contrato será de 12 meses, a contar 01/01/2026, encerrando-se em 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal, 01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro (Pessoa Jurídica)

FORO: Comarca de Glória de Dourados/MS

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, levando em conta que este fora realizado sob a égide da Lei 8.666/93.

ASSINAM: LUCINEIA MARINHO DE OLIVEIRA NOGUEIRA - Pela Contratante e Andreia da Silva Haak Nascimento - Pela Contratada e testemunhas.

Gloria de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO LICITATORIO Nº 008/2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PARTES: Câmara Municipal de Glória de Dourados - MS e **SIGMA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ n. 09.307.578/0001/60

OBJETO: contratação e empresa para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil ao Poder Legislativo Municipal.

DA ALTERAÇÃO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira – Do Valor e das Condições de Pagamento e da Cláusula Quarta – Do Prazo do Contrato 008/2025, firmado em 05 de maio de 2025.

DO VALOR: Fica acrescida a importância de R\$ 128.485,80, em 12 parcelas mensais de 10.707,15 (dez mil, setecentos e sete reais e quinze centavos), ressaltando-se que o valor mensal será reajustado com base na variação do IPCA/IBGE acumulado dos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento),

DO PRAZO: A vigência do Contrato fica acrescida de mais 12 meses, iniciando-se em 01/01/2026 com término em 31/12/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 106, 107, todos da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 008/2025.

ASSINAM: Lucineia Marinho de Oliveira Nogueira - Pela Contratante e Elnir Jurema da Silva Moreira - pela contratada e testemunhas.

Gloria de Dourados - MS, 31 de dezembro de 2025.